

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera a Lei Complementar nº 21, de 1º de novembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IX da Lei Complementar nº 21, de 1º de novembro de 2006, passando a constar no nível de vencimento VIII, dos cargos de provimento efetivo geral, o valor de R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais).

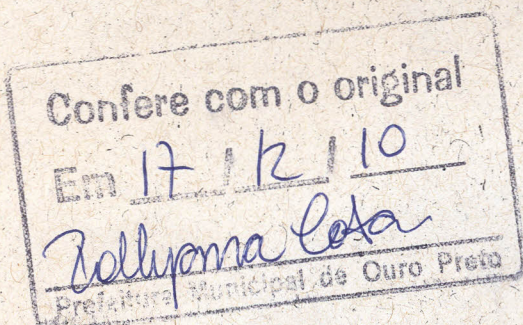
Art. 2º Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar nº 21/2006, passando a constar no nível de vencimento VI, dos cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais).

Art. 3º Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar nº 21/2006, passando a constar nos níveis de vencimento VIII e IX, dos cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 15 de dezembro de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



Projeto de Lei Complementar nº 19/10
Autoria: Prefeito Municipal

